



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR
CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR (ASPAR)
Responsável pela Demanda	FLÁVIO AURÉLIO NOGUEIRA JÚNIOR

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)

A plataforma denominada Inteligov é uma ferramenta avançada de monitoramento das atividades institucionais e governamentais envolvendo os Poderes Legislativo e Executivo. O software conta com inteligência artificial para a automação e filtragem das proposições legislativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como permite o acompanhamento de notícias em canais de comunicação e conteúdos publicados nas redes sociais, além do monitoramento das seções do Diário Oficial da União, por meio de relatório diário segmentado por palavras-chave.

O software permite o acesso a uma enorme base de dados – atualizada em tempo real –, por meio de uma plataforma centralizada de fácil acesso, e que apresenta uma interface inteligente e intuitiva, de modo que suas funcionalidades é de interesse da Assessoria de Articulação Parlamentar (ASPAR), a fim de acompanhamento das atividades legislativas do Congresso Nacional e do Poder Executivo Federal.

A Assessoria de Articulação Parlamentar (ASPAR) têm as seguintes atribuições regimentais: i) planejar, coordenar e executar as atividades relativas aos assuntos parlamentares de interesse do Tribunal; ii) assessorar o Presidente do Tribunal nos assuntos relativos a encaminhamento, tramitação e apreciação de matéria legislativa de interesse da Justiça Eleitoral; iii) manter contato e fornecer subsídio aos parlamentares na tramitação de assuntos de interesse da Justiça Eleitoral; iv) manifestar-se em processos administrativos que tenham por objeto o encaminhamento de anteprojeto de lei ao Congresso Nacional; v) receber e acompanhar parlamentares em visita ao TSE; vi) acompanhar Ministros e autoridades do TSE em visitas, audiências públicas e eventos realizados no Congresso Nacional, bem como em outros compromissos oficiais; viii) acompanhar os trabalhos das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

A plataforma oferece um produto diretamente relacionado com as atividades e atribuições da ASPAR, o que contribuirá para a otimização e eficiência dos trabalhos da unidade. Por meio da plataforma, a equipe da ASPAR poderá ter acesso simultâneo a base de dados, que contém informações detalhadas e avançadas das proposições legislativas existentes nas casas do Congresso Nacional, inclusive por meio de filtragem das propostas de conteúdos semelhantes e indicadores de probabilidade de aprovação ou rejeição.

Relevante funcionalidade que a plataforma apresenta é a possibilidade de monitorar os discursos parlamentares, e especialmente coletar informações frente às comissões técnicas (temporárias e permanentes) da Câmara e do Senado. Desse modo, a assessoria obterá informações com mais velocidade e qualidade sobre os posicionamentos de cada parlamentar acerca das proposições legislativas em tramitação.

Além disso, a plataforma permite o cadastramento de expressões complexas, gera notificações sobre temas específicos, viabiliza a geração de relatórios, possibilita a identificação e classificação dos principais *stakeholders* no processo legislativo, apresenta informações das agendas oficiais dos parlamentares, e o resultado de reuniões relacionadas às proposições de interesse da Justiça Eleitoral e do TSE.

Portanto, trata-se de suporte operacional que busca otimizar e entregar mais eficiência e dinamismo à Assessoria de Articulação Parlamentar. A gestão e controle das informações de forma mecânica, tão somente por atividade humana, é praticamente inviável.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)

A plataforma apresenta relevante utilidade para a execução das atribuições específicas da unidade. Além disso, a aquisição da plataforma é uma forma eficaz em que a ASPAR encontrou para concretizar outras atribuições que lhe compete, entre elas: a) adotar e acompanhar os mecanismos e as boas práticas de governança organizacional; b) propor continuamente melhorias nos processos de trabalho, primando pela sistematização e padronização das atividades, além da racionalização de procedimentos e rotinas; c) fornecer informações para elaboração de relatórios, demandados por unidades do Tribunal ou órgãos de controle; e d) promover o intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos entre as unidades do Tribunal e com outros órgãos e entidades da Administração Pública e a divulgação de informações às partes interessadas.

Como se verifica, a plataforma é um instrumento eficiente para o planejamento estratégico da ASPAR como unidade de assessoria vinculada à Presidência do Tribunal.

A necessidade da presente demanda se justifica em razão do alto volume de dados e informações produzidas diariamente e de forma simultânea pelas duas casas do Congresso Nacional e pelo Poder Executivo Federal. Além disso, a plataforma é capaz de coletar informações de diversos veículos de comunicação social, inclusive conteúdos publicados por parlamentares em suas redes sociais.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)

A plataforma Inteligov entregará mais tecnologia digital às atividades da Assessoria de Articulação Parlamentar (ASPAR), modernizando a unidade, que possui atribuições importantes e estratégicas dentro do TSE, especialmente para exercer o planejamento e coordenação das atividades relativas aos assuntos parlamentares de interesse do Tribunal, bem como para o assessoramento do Presidente do Tribunal nos assuntos relativos a encaminhamento, tramitação e apreciação de matéria legislativa de interesse da Justiça Eleitoral.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

O não atendimento da demanda impedirá a modernização da unidade, inviabilizando um avanço significativo da qualidade dos serviços prestados pela Assessoria de Articulação Parlamentar, considerando-se que a ASPAR funciona como uma ponte de conexão e diálogo entre o Tribunal Superior Eleitoral e os Poderes Legislativo e Executivo. Manter uma base de dados sólida, organizada e com múltiplas funcionalidades, é de suma relevância para o assessoramento da Presidência da Corte.

Reitera-se que a plataforma Inteligov funcionará como suporte operacional para a gestão das informações oriundas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e da Presidência da República. A gestão e controle das informações de forma mecânica, tão somente por atividade humana, é praticamente inviável.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)

De imediato.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Código da demanda no PCA: _____
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

A contratação da plataforma decorreu da imediata necessidade de modernização da unidade, razão pela qual não estava prevista anteriormente no Plano Anual de Contratação.

7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)

Conforme proposta comercial, o investimento a ser realizado pelo TSE é R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) anual, ou R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) mensais, permitindo o acesso de no máximo 5 (cinco) usuários à plataforma.

8 – Indicar servidores para atuar na qualidade de representante da Unidade Demandante objetivando detalhar as necessidades/demandas explicitadas neste documento e para atuar na qualidade de fiscais técnico e administrativo e substitutos

	Nome do(a) indicado(a)	Endereço de e-mail	Atuação
8.1	FLÁVIO AURÉLIO NOGUEIRA JÚNIOR	flavio.junior@tse.jus.br	Integrante Demandante
8.2	RODRIGO DE MELO CORTES	rodrigo.cortes@tse.jus.br	Fiscal técnico
8.3	LUIS VICTOR TEBAR DONEGÁ	luis.donega@tse.jus.br	Fiscal técnico substituto
8.4			Fiscal administrativo
8.5			Fiscal administrativo substituto

Ao(à) servidor(a) indicado(a) no subitem 8.1, para ciência da indicação para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação, esclarecendo que deverá desempenhar atividades objetivando a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, observadas as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Pedido de Aquisição de Material ou Serviço (PAMS) do Projeto Básico (PB) ou do Termo de Referência (TR), caso necessário.

Aos(às) servidores(as) indicados(as) nos subitens 8.2 a 8.5, para ciência da indicação para atuar na qualidade de fiscal técnico, fiscal administrativo ou substituto do futuro contrato decorrente desta Oficialização de Demanda, devendo participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e acompanhar o processo de contratação, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.

À (SAU/SGI/SAD/SOF/SGP/STI/Assessoria), para indicação de servidor(a) para atuar como Integrante Técnico de eventual Equipe de Planejamento da Contratação, para detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções a serem identificadas, conforme necessidade/demanda apresentada neste documento.

Por fim, declaro que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º, e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

FLÁVIO AURÉLIO

NOGUEIRA JÚNIOR

ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR

Orientações Adicionais para Preenchimento do Campo 1:

A necessidade/demanda deverá ser redigida a partir dos problemas, dificuldades ou situações que exigem resolução da Administração, pois uma necessidade/demanda apresentada sem que se apure a origem do problema pode não ser adequadamente atendida.

A necessidade/demanda deve ser pensada de forma a identificar claramente o problema a ser solucionado.

A amplitude na definição da necessidade/demanda, no entanto, pode variar de acordo com os problemas, dificuldades ou situações que demandam atuação da Administração, uma vez que se pode ter um problema pontual ou um conjunto de problemas/dificuldades que podem ser tratados de forma associada.

Neste caso, um mesmo Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode avaliar, conjuntamente, mais de um problema, dificuldade ou situação, que podem ser atendidos por uma única ou por várias soluções, as quais, por sua vez, podem ser objeto de uma ou de múltiplas contratações, a depender do resultado dos estudos. Tal possibilidade é detalhada no modelo de ETP.

NA PRÁTICA:

A unidade de segurança institucional de determinado órgão identificou a entrada de pessoa não autorizada, a qual tentou furtar equipamento patrimonializado (identificação do problema).

A partir do problema identificado, a necessidade a ser definida pode ser genérica ou detalhada, a depender do conjunto de práticas/controles que precisam ser estudados pela Administração, de forma a avaliar a viabilidade e os benefícios de sua implantação.

No exemplo apresentado, ou seja, identificação de entrada de pessoa não autorizada no órgão, a unidade demandante poderá definir como necessidade 'monitorar a circulação de pessoas no órgão' ou 'controlar o acesso de pessoas ao edifício', o que implicaria em soluções relacionadas à instalação de câmeras de segurança ou instalação de catracas, respectivamente.

No entanto, a unidade pode entender que o problema identificado pode/deve ser tratado de forma mais ampla, inclusive em conjunto com outros problemas que já tenham sido tratados pelo órgão, de forma a identificar a(s) melhor(es) solução(ões) para a Administração.

Assim, o DOD poderia trazer mais de uma necessidade, como 'controlar o acesso e monitorar a circulação de pessoas', ampliando o número de soluções a serem avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, ou mesmo identificar uma necessidade mais genérica, como 'prover segurança institucional', contexto que pode abarcar o controle e registro da entrada de pessoas, o monitoramento dos ambientes do órgão, a segurança pessoal de autoridades ministros, o policiamento dos edifícios, entre outros.

OUTROS EXEMPLOS:

A seguir apresenta-se outros exemplos para redação da necessidade/demanda:

1. prover os usuários com recursos de tecnologia da informação;
2. aprimorar o conhecimento, a produtividade e o desempenho dos servidores;
3. transportar autoridades, servidores, material e equipamentos;
4. manter os ambientes de trabalho limpos e bem conservados;
5. manter os sistemas informatizados atualizados e em funcionamento;
6. integrar informações, serviços e processos relativos à abertura e legalização de partidos políticos;
7. divulgação interna e externa de matérias de interesse da Justiça Eleitoral; entre outros.

ATENÇÃO: 'Contratar serviços' ou 'adquirir material' não são necessidades, e sim soluções para atendimento a uma necessidade.

**FLAVIO AURÉLIO NOGUEIRA JÚNIOR
ASSESSOR(A)-CHEFE**



Documento assinado eletronicamente em **22/10/2021, às 12:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1819437&crc=CCB39FD1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1819437&crc=CCB39FD1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1819437&crc=CCB39FD1),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1819437** e o código CRC

CCB39FD1.

2021.00.000009648-2

Documento nº 1819437 v18